

CÂMARA MUNIC. ARAÇAGI  
APROVADO  
27/08/2019  
José de Arimateia B. de Lima  
Presidente da Câmara



08.584.179/0001-83  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAÇAGI  
Av. Olívio Maroja, s/n  
Centro - CEP: 58.270-000  
ARAÇAGI - PARAÍBA

**ESTADO DA PARAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2019 Araçagi, 27 de agosto de 2019.**

***"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018 e dá outras providências."***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao art. 2º, da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018, o inciso VIII, que assim prescreve:

"VIII – Autorização para contratação de serventes de pedreiro e pedreiros para solucionar situações emergenciais da Administração Pública Municipal."

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso VI, da Lei Municipal nº 326 de 19 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI – admissão de profissionais de outras áreas, vinculadas aos programas específicos, oriundos de Convênios entre o Governo Federal ou Estadual com a Prefeitura de Araçagi;"

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Araçagi-PB, 27 de agosto de 2019.

  
**MURÍLIO DA SILVA NUNES**  
Prefeito Municipal